

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Município de Dois Vizinhos necessita restabelecer as condições de uso e segurança do Parque de Exposições Municipal, cuja cobertura foi integralmente danificada em decorrência de vendaval ocorrido em 23 de setembro de 2025, conforme registrado no Decreto Municipal nº 22.676/2025.

O evento climático extremo, caracterizado por ventos superiores a 70 km/h conforme parecer técnico da UTFPR – Campus Dois Vizinhos, provocou destelhamento total da estrutura principal, comprometendo a proteção física do pavilhão, dos equipamentos públicos ali armazenados e das instalações elétricas e hidráulicas do complexo.

O local é amplamente utilizado para eventos oficiais, exposições agropecuárias, atividades comunitárias e ações de Defesa Civil, e atualmente encontra-se inviável para uso público devido à exposição das estruturas e risco de infiltrações, deterioração e acidentes.

Portanto, a necessidade pública consiste em restabelecer a integridade e a funcionalidade da cobertura do Parque de Exposições, garantindo segurança, estanqueidade e preservação do patrimônio público municipal, de modo a permitir a retomada de suas atividades sociais, econômicas e institucionais.

Além disso, o vendaval também ocasionou a queda do muro de vedação da quadra de esportes da Escola Municipal Carrossel, o qual é necessário para impedir que a água se acumule na quadra em dias de chuva, impossibilitando sua plena utilização. Assim, este muro precisa ser imediatamente reconstruído.

**2. LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES E ANÁLISE COMPARATIVA**

Diante da necessidade de restabelecer as condições de uso e segurança do Parque de Exposições Municipal e da quadra de esportes da Escola Municipal Carrossel, foram analisadas as seguintes alternativas de solução:



a) Recuperação da cobertura existente com reaproveitamento parcial das telhas danificadas;

Essa opção mostrou-se tecnicamente inviável, uma vez que as telhas metálicas instaladas foram deformadas e amassadas pelo impacto do vendaval, comprometendo sua estanqueidade e resistência estrutural. Além disso, a exposição prolongada à chuva e ao vento acelerou processos de oxidação e desprendimento das fixações, impossibilitando o reaproveitamento. O uso de materiais avariados traria risco de novas infiltrações e acidentes, além de não atender às normas de segurança e durabilidade exigidas.

b) Instalação provisória de lona para cobertura e fechamento lateral temporários;

Considerou-se a hipótese de proteção emergencial por meio de lonas, porém essa solução teria caráter meramente paliativo, de curta duração e sem garantia de estanqueidade. As lonas não suportariam as dimensões das estruturas do Parque de Exposições nem resistiriam às condições climáticas da região, além de não atenderem aos critérios de segurança e adequação funcional do espaço. O mesmo vale para a quadra da Escola Municipal Carrossel. Tal alternativa apenas retardaria a solução definitiva, podendo até gerar novos custos públicos.

c) Contratação de empresa para fornecimento e instalação de nova cobertura completa e reconstrução do muro;

Embora tecnicamente viável, essa alternativa demandaria prazos de execução mais longos, licenciamento técnico, elaboração de projeto executivo e possível necessidade de estrutura metálica complementar, o que contraria a urgência imposta pela situação de emergência reconhecida.

d) Aquisição direta e emergencial de telhas e materiais metálicos novos para substituição integral da cobertura, bem como de materiais para a reconstrução do muro, com execução direta pela Administração.

Esta alternativa não é viável pois a Administração não dispõe, no momento, de mão de obra suficiente para suprir esta necessidade de forma imediata.



e) Aquisição direta e emergencial de telhas e materiais metálicos novos para substituição integral da cobertura, bem como de materiais de construção para a execução do muro, com a mão de obra e a supervisão técnica sendo contratadas separadamente.

Essa solução revelou-se a mais adequada, por permitir o pronto fornecimento dos insumos necessários à recomposição da cobertura danificada, compatibilizando rapidez na entrega, conformidade técnica com as normas da ABNT e utilização adequada dos recursos disponibilizados pela Defesa Civil.

Dessa forma, a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional é a aquisição emergencial dos materiais de cobertura (telhas, calhas, rufos e forros) com entrega direta no Parque de Exposições Municipal, e dos demais materiais (tijolos, areia, cimento, brita, fôrmas, etc.) com entrega direta na Escola Municipal Carrossel. Por fim, a contratação direta de outra empresa para o fornecimento de mão de obra e supervisão técnica para a execução das obras, de modo a possibilitar a recomposição das estruturas afetadas e o restabelecimento da normalidade administrativa e social dos espaços em questão.

Nesse caso, as empresas que atuam no comércio varejista ou atacadista de materiais de construção, metálicos e afins, e na construção civil, enquadradas em CNAEs compatíveis com o Simples Nacional, podem participar normalmente e utilizar o regime tributário simplificado.

### **3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Como os materiais a serem comprados tem natureza e finalidade distintas, a saber, o reparo das coberturas das edificações do Parque de Exposições e a reconstrução do muro da quadra da Escola Municipal Carrossel, entende-se que seja vantajoso dividir a contratação de fornecimento dos insumos em dois itens, de forma que cada um deles possa ser fornecido imediatamente por empresas que possuam todo o material necessário em estoque.



Por outro lado, o fornecimento da mão de obra pode ser realizado pela mesma empresa, caso esta possua duas equipes distintas disponíveis para a execução das duas obras de forma simultânea.

Portanto, conclui-se que a contratação será processada por dispensa de licitação emergencial, sendo o processo dividido em três contratações diretas, duas de fornecimento de materiais e uma de fornecimento de mão de obra e supervisão técnica, assegurando transparência, celeridade e vantajosidade à Administração Pública.

#### **4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE**

A estimativa de quantidades foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pela Administração Municipal, com apoio da Defesa Civil, da Secretaria de Planejamento e Departamento de Engenharia, os quais verificaram in loco a extensão da área afetada e a metragem necessária para a recomposição da cobertura do Parque de Exposições Municipal e a reconstrução do muro da quadra da Escola Municipal Carrossel.

As dimensões foram definidas conforme medições físicas da estrutura remanescente e do projeto básico de cobertura e do muro, considerando o reparo total da área danificada pelo vendaval de 23 de setembro de 2025.

Os quantitativos estimados visam atender integralmente à necessidade emergencial, de forma a repor a cobertura completa, com calhas, rufos e forros necessários à vedação e ao escoamento pluvial, e reconstruir totalmente a parte avariada do muro, incluindo sua fundação e estrutura.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme análise realizada e com base nas informações e critérios adotados, estima-se que o valor total referente aos objetos em questão é de R\$ 809.369,40 (oitocentos e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Para a aquisição emergencial de materiais metálicos e complementares destinados à reposição da cobertura do Parque de Exposições Municipal, o valor



estimado é de R\$ 635.140,10 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais e dez centavos).

Para a aquisição emergencial de materiais de construção destinados à reconstrução do muro da quadra de esportes da Escola Municipal Carrossel, o valor estimado é de R\$ 23.816,27 (vinte e três mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

Para a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, equipamentos e supervisão técnica para execução de reposição da cobertura do Parque de Exposições Municipal e reconstrução do muro da quadra da Escola Municipal Carrossel, o valor estimado é de R\$ 150.413,03 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e treze reais e três centavos).

Esta estimativa tem por objetivo servir como referência para fins de planejamento e tomada de decisão.

## **6. ANÁLISE DOS RISCOS**

Em anexo.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando a necessidade de restabelecer a cobertura do Parque de Exposições Municipal e reconstruir o muro da quadra de esportes da Escola Municipal Carrossel, danificados pelo vendaval ocorrido em 23 de setembro de 2025, e o reconhecimento da Situação de Emergência por meio do Decreto Municipal nº 22.676/2025, com homologação estadual e reconhecimento federal pela Portaria nº 3.001/2025 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, a solução técnica adotada consiste na aquisição emergencial dos materiais e da mão de obra necessários para a recomposição das estruturas danificadas.

A solução abrange três contratações distintas, sendo elas:

1. Fornecimento de telhas metálicas trapezoidais em aluzinco, calhas e rufos metálicos, telhas termoacústicas tipo sanduíche e forro em réguas de PVC rígido, todos com as especificações e dimensões



compatíveis com o projeto original das edificações afetadas do Parque de Exposições. Os materiais deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente a NBR 14513 (telhas de aço revestido), bem como aos critérios de durabilidade, estanqueidade e resistência mecânica adequados à função de cobertura em ambiente público de grande porte.

2. Fornecimento de todos os materiais de construção necessários para a reconstrução do muro da Escola Carrossel (tijolos, cimento, areia, brita, fôrmas, etc.), conforme projeto básico anexo.
3. Fornecimento da mão de obra e da supervisão técnica necessárias para a execução das duas obras de forma simultânea e imediata.

A aquisição será realizada de forma direta, por dispensa de licitação emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da urgência comprovada e da necessidade de pronta resposta à situação de desastre reconhecida. O critério de julgamento será a proposta mais vantajosa para a Administração, que corresponde à capacidade de execução imediata dos objetos por empresas ilibadas.

Com a entrega dos materiais das duas empresas contratadas para este fim, a empresa contratada para o fornecimento de mão e de obra e supervisão técnica poderá proceder com a execução das obras nos dois locais, garantindo o pronto restabelecimento das estruturas e a retomada das atividades do Parque de Exposições e da quadra da Escola Carrossel, atendendo ao interesse público e à segurança da coletividade.

As empresas selecionadas foram as seguintes:

1. ACOEST TELHAS METALICAS LTDA, CNPJ nº 50.299.968/0001-39, por se tratar de empresa especializada na fabricação de telhas metálicas, a qual possui o material de cobertura necessário em estoque para pronta entrega.



2. GEIFI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 79.761.516/0001-09, por se tratar de empresa reconhecida na cidade, e fornecer todos os materiais de construção necessários para esta contratação.

3. BEATRIZ DE PAULA VICENTE ENGELS & CIA LTDA, CNPJ nº 08.915.363/0001-69, por se tratar de empresa idônea que possui equipes de trabalho disponíveis para iniciar as obras imediatamente.

## **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para assegurar a adequada execução da contratação e a conformidade dos materiais e serviços a serem fornecidos, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

a) Declaração formal do fornecedor de que tomou pleno conhecimento do prazo, condições e local de entrega dos materiais ou execução dos serviços, comprometendo-se a atender integralmente as especificações técnicas e o cronograma estabelecido pela Administração Municipal, com entrega direta no Parque de Exposições de Dois Vizinhos – PR e/ou na Escola Carrossel.

b) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento anterior de materiais ou serviços equivalentes aos itens considerados, com quantidade mínima correspondente a 50% da quantidade prevista para o item de maior relevância, demonstrando a experiência e capacidade operacional da empresa. Para fins desta comprovação poderá ser realizado o somatório de atestados.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e outros quando aplicáveis.



O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues ou dos serviços realizados.

A Contratada deverá fornecer diretamente o produto ou os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Prestará todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos/serviços fornecidos.

Necessitará executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

#### INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

( ) SIM

(x) NÃO

### 9. JUSTIFICATIVAS

Por se tratar de aquisição direta emergencial, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o presente processo tem como critério de julgamento a melhor proposta para a Administração, sendo dispensada a adoção de critérios técnicos de pontuação ou julgamento por técnica e preço, uma vez que o objeto consiste em bens padronizados e amplamente disponíveis no mercado.

A exigência de atestado de capacidade técnica, comprovando o fornecimento anterior de pelo menos 50% do quantitativo do item de maior relevância para cada contratação, tem por finalidade assegurar a idoneidade e a experiência prévia da empresa com produtos ou serviços de características equivalentes, evitando o risco de fornecimento inadequado em uma contratação de natureza



emergencial. Trata-se, portanto, de exigência proporcional, razoável e diretamente vinculada à parcela de maior relevância técnica e valor econômico do objeto.

Não se justifica a formação de consórcio de empresas, tendo em vista que o objeto é divisível por item, com fornecimento simples e de pronta entrega, não demandando integração técnica ou operacional entre contratados.

Dessa forma, as condições previstas são suficientes e proporcionais ao atendimento do interesse público, garantindo a celeridade, segurança técnica e economicidade da aquisição emergencial.

## **10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS e CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Preocupada com os possíveis impactos ambientais provenientes da execução do objeto deste certame, a Administração Municipal exige que as contratadas comprometam-se a contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, através de declaração firmada pela empresa proponente.

Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);

Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);

Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;



Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e

Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Conmetro/Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).

As telhas e demais materiais não necessitarão estar acondicionadas em embalagens individuais, o que irá promover menor consumo de plástico e papel de embalagens.

## **11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente aquisição emergencial de materiais de construção, mão de obra e supervisão técnica, o Município de Dois Vizinhos busca restabelecer, de forma imediata e eficiente, a integridade física e funcional do Parque de Exposições Municipal e da quadra esportiva da Escola Municipal Carrossel, cujas estruturas foram severamente danificadas em decorrência do vendaval de 23 de setembro de 2025. O fornecimento de telhas metálicas em aluzinco, calhas, rufos, telhas termoacústicas e forros em PVC permitirá a recomposição da cobertura danificada, devolvendo ao espaço suas condições de uso seguro, estanqueidade e durabilidade, indispensáveis para a retomada das atividades públicas e comunitárias que ali se realizam.

A contratação possibilitará a preservação do patrimônio público e evitará a deterioração da estrutura e dos equipamentos instalados, além de contribuir para a pronta resposta do Município à situação de emergência reconhecida pelo Decreto Municipal nº 22.676/2025, homologada pelo Governo do Estado e reconhecida pelo Governo Federal por meio da Portaria nº 3.001/2025. Também



resultará em maior eficiência e celeridade na aplicação dos recursos disponibilizados pela Defesa Civil, uma vez que a aquisição direta dos materiais e da mão de obra dispensa intermediações desnecessárias.

A utilização de materiais duráveis, resistentes e de baixa manutenção contribuirá para a sustentabilidade da infraestrutura pública, reduzindo custos futuros e garantindo a continuidade do uso do espaço de forma segura e adequada à sua função social.

Os resultados pretendidos são: o restabelecimento integral da normalidade administrativa, estrutural e social do Parque de Exposições, com plena recomposição da cobertura e imediata disponibilidade do local para as atividades municipais e de apoio à população; e a recuperação total da usabilidade da quadra esportiva da Escola Carrossel, por meio da reconstrução do muro de vedação, de forma que os alunos possam retomar suas aulas de educação física de forma segura, devidamente protegidos contra as intempéries.

## **12. REGIME DE FORNECIMENTO**

O fornecimento dos materiais ocorrerá em parcela única, compreendendo a entrega integral de todos os itens adquiridos, em uma única remessa, diretamente no Parque de Exposições Municipal de Dois Vizinhos – PR e na Escola Municipal Carrossel, conforme locais indicados pela Administração. A entrega deverá ocorrer dentro do prazo fixado nos termos de dispensa, observando a urgência decorrente da situação de emergência reconhecida pelo Decreto Municipal nº 22.676/2025.

O regime de fornecimento em parcela única justifica-se pela natureza emergencial da contratação, que exige a disponibilidade imediata dos materiais para viabilizar o restabelecimento da cobertura danificada e a reconstrução do muro, assegurando a eficiência e a continuidade das atividades públicas, comunitárias e educacionais desenvolvidas nos locais afetados.

O recebimento dos materiais será efetuado mediante conferência e verificação de conformidade técnica com as especificações do termo de



referência e notas fiscais apresentadas, observando-se as condições de qualidade, integridade e quantidade contratadas.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

Não há necessidade de providências específicas. O gestor, fiscal(is) e suplente(s) designados para o contrato são servidores experientes e não terão dificuldade na fase de execução contratual.

| Relação de Gestor e Fiscais     |                        |
|---------------------------------|------------------------|
| Gestor:                         | Carlos Eduardo Mangini |
| Fiscal Administrativo:          | Bianca Schreiber       |
| Fiscal de Recebimento/Execução: | Raul Zanella           |
| Fiscal Técnico:                 | Raul Zanella           |
| Suplentes:                      | Marcio Trentini        |

### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES**

As presentes contratações tem por objetos: o fornecimento emergencial de materiais de cobertura, compreendendo telhas metálicas em aluzinco, calhas, rufos, telhas termo acústicas e forros em PVC, destinados à recomposição da estrutura do Parque de Exposições Municipal; o fornecimento de todos os materiais necessários para a reconstrução do muro de vedação da quadra esportiva da Escola Municipal Carrossel; e o fornecimento de mão de obra e supervisão técnica para a execução das obras nos dois locais, danificados pelo vendaval de 23 de setembro de 2025

As contratações para o fornecimento de materiais e mão de obra, embora correlatas, serão conduzidas em processos próprios, com observância das normas técnicas de engenharia e das disposições da Lei nº 14.133/2021.



Tratam-se, portanto, de contratações interdependentes sob o ponto de vista técnico, mas autônomas sob o ponto de vista jurídico e administrativo, cada uma com seu objeto, estimativa, dotação e justificativa específicas. Os processos de fornecimento de materiais visam garantir a imediata aquisição e entrega dos insumos necessários, assegurando que, quando da celebração do contrato de fornecimento de mão de obra e supervisão técnica, a Administração já disponha dos materiais para pronta execução da cobertura e do muro.

A segregação dos objetos justifica-se pela urgência no fornecimento dos materiais e pela necessidade de viabilizar o planejamento técnico adequado da execução, sem comprometer a celeridade e a legalidade das aquisições. Dessa forma, estas contratações são complementares e condicionadas, compondo um conjunto de ações integradas voltadas à recuperação da infraestrutura pública afetada pela situação de emergência.

## **15. ALINHAMENTO COM O PAC**

A presente contratação não consta originalmente no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício vigente, tendo em vista que decorre de situação de emergência imprevisível, provocada pelo vendaval ocorrido em 23 de setembro de 2025, que ocasionou a destruição parcial da cobertura do Parque de Exposições Municipal.

Embora o PAC contemple genericamente a previsão de aquisição de materiais de construção destinados à manutenção e reparos de bens públicos, o evento climático em questão extrapolou qualquer planejamento ordinário, configurando hipótese de necessidade superveniente e excepcional, cuja resposta imediata é indispensável à preservação do patrimônio público e à segurança da coletividade.

Assim, a contratação encontra-se em conformidade com o art. 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a realização de aquisições fora do PAC quando decorrentes de situações emergenciais ou imprevisíveis, especialmente aquelas



reconhecidas por decreto municipal, homologação estadual e portaria federal de emergência.

Portanto, ainda que o objeto guarde afinidade temática com o planejamento anual de materiais de construção, sua execução justifica-se como medida emergencial e independente do cronograma do PAC, voltada à pronta recomposição da estrutura pública afetada.

#### **16. A CONTRATAÇÃO SERÁ GLOBAL, POR LOTES DE ITENS OU POR ITENS**

- ☐ Global
- ☐ Lote(s) de Itens
- ☒ Por Itens

#### **17. O SERVIÇO OU PRODUTO SE CLASSIFICA COMO?**

- ☒ Bens e serviços comuns
- ☐ Bens e serviços especiais
- ☒ Serviço comum de engenharia
- ☐ Serviço especial de Engenharia

#### **18. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação tem um risco muito baixo de não ser executado ou de gerar prejuízos para a Administração, justificando a dispensa da garantia. A Administração optou por utilizar outras formas de garantia além da garantia de execução, como a comprovação de experiência em atividades similares ou a apresentação de documentos que demonstrem a capacidade financeira da empresa.

#### **19. CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela plena viabilidade técnica, jurídica e econômica da contratação, tendo em



vista que o objeto atende diretamente à necessidade pública de restabelecimento da cobertura do Parque de Exposições Municipal e a reconstrução do muro da Escola Municipal Carrossel, comprometidos em razão do vendaval ocorrido em 23 de setembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 22.676/2025, homologação estadual e reconhecimento federal pela Portaria nº 3.001/2025 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

A solução definida é a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo resposta imediata à situação de calamidade e garantindo a retomada das condições de uso e segurança da estrutura pública atingida.

A contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se devidamente justificada pela urgência na recomposição da cobertura e na reconstrução do muro e pela impossibilidade de adoção do procedimento licitatório comum sem prejuízo à continuidade das atividades públicas.

A estimativa de preços, baseada na tabela de referência do Paraná Edificações, demonstra compatibilidade com os valores praticados, assegurando a economicidade e a vantajosidade da contratação. Os requisitos de habilitação e as exigências técnicas foram fixados de modo proporcional ao objeto, garantindo a seleção de fornecedores com capacidade comprovada e preservando a competitividade.

Assim, a presente contratação é viável e necessária, sendo a medida mais eficiente e tempestiva para assegurar o pronto atendimento da situação emergencial, a preservação do patrimônio público municipal e o cumprimento do dever constitucional de continuidade do serviço público.

## **20. MODALIDADE, CRITÉRIO, MODO DE DISPUTA, ETC**

- ☐ Pregão, ☐ Tradicional ☐ SRP
- ☐ Concorrência, ☐ Tradicional ☐ SRP
- ☐ Concurso
- ☐ Leilão



☐ Dialogo Competitivo

Procedimentos auxiliares

☐ Credenciamento (Inexigibilidade-Chamamento)

☐ Pré-Qualificação

☐ Procedimento de Manifestação de Interesse

Contratação Direta:

☒ Dispensa ☐ com disputa ☒ sem disputa

☐ Inexigibilidade de licitação.

Critério de julgamento:

☐ menor preço

☐ melhor técnica ou conteúdo artístico

☐ técnica e preço

☐ maior retorno econômico

☐ maior desconto

☐ maior lance

Modo de disputa: O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

☒ Aberto

☐ Fechado

☐ Aberto e Fechado

☐ Fechado e Aberto

Caráter do orçamento estimado SIGILOSO

☐ SIM

☒ NÃO

**21.** Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?



Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná

- ( ) Recursos Próprios  
(x) Recursos Estaduais  
( ) Recursos Federais

Dois Vizinhos, 24 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO MANGINI SILVA

Matrícula: 20392-1

Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FB6-149C-D09C-B0C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **BIANCA CRISTINA SCHREIBER** (CPF 085.XXX.XXX-35) em 18/11/2025 11:49:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **RAUL ZANELLA** (CPF 063.XXX.XXX-66) em 18/11/2025 12:17:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CARLOS EDUARDO MANGINI** (CPF 078.XXX.XXX-99) em 19/11/2025 11:45:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARCIO TRENTINI** (CPF 074.XXX.XXX-90) em 19/11/2025 12:34:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://doisvizinhos.1doc.com.br/verificacao/5FB6-149C-D09C-B0C4>